TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: O **Município de Mormaço/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, nº 864, CNPJ nº 92.451.038/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Alvori da Silva Kuhn**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Vigilância Mormacense Ltda, com sede em Água Branca, Mormaço/RS, inscrita no CNPJ sob nº 02.962.023/0001-02, neste ato representada por **Sr. Mário Luiz Prado dos Santos**, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem, de comum acordo e com fundamento no artigo 124, inciso I, combinado com o artigo 132 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, celebrar o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2023**, firmado em 26 de setembro de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 042/2023 por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **02 de outubro de 2026 até 01 de outubro de 2027**, mantidas todas as demais condições e obrigações contratuais estabelecidas anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

Considerando a previsão contratual de reajuste anual e a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente à variação acumulada de **4,58%** no período de referência, fica reajustado o valor mensal do contrato.

Assim, o valor mensal passa de **R$ 9.828,22 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)** para **R$ 10.336,34 (dez mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).**

O valor total estimado para o período de 12 (doze) meses será de **R$ 124.036,06 (cento e vinte e quatro mil, trinta e seis reais e seis centavos)**.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal requisitante, observadas as disposições

da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em todos os seus termos as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato original nº 042/2023 e nos demais Termos Aditivos, que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no órgão oficial do Município, nos termos do artigo 94, inciso IV, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, para que produza seus efeitos legais.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente **Terceiro Termo Aditivo** em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Mormaço/RS, 30 de setembro de 2026.

José Alvori da Silva Kuhn
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

Mário Luiz Prado dos Santos
Vigilância Mormacense Ltda – CONTRATADA